PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Atos do Secretário

PORTARIA SEXEC Nº 046/2026 - O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO a instituição do Programa Municipal de Enfrentamento à Violência de Gênero Facilitada pelas Tecnologias, por meio do Decreto Municipal nº 925/2026, cuja coordenação compete aos representantes dos órgãos e entidades municipais nele indicados,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para representar seus respectivos órgãos na coordenação do Programa Municipal de Enfrentamento à Violência de Gênero Facilitada pelas Tecnologias:
I – Secretaria Executiva – SEXEC:
Elana Cristiana dos Santos Costa, matrícula nº 023530-84;
II – Escritório de Políticas Transversais e Cuidados – EPTC:
Marilha Boldt, matrícula nº 1248823-0;
III – Secretaria Municipal da Mulher – SMMU:
Danubia Faria de Almeida, matrícula nº 12489160;
IV – Secretaria Municipal de Educação – SME:
Lygia de Oliveira Fernandes, matrícula nº 112365658;
V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Thayanná Lima de Souza, matrícula nº 438660-3;
VI – Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT:
Daniele Pinto Braga, matrícula nº 1248220-0.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria da Juventude

PORTARIA SEXEC/COJUVE nº 20/2026- O **COORDENADOR DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEXEC/COJUVE nº 018/2026, publicada em 18 de setembro de 2026, para substituir a servidora Fabiane Fernandes Barbosa pelo servidor Matheus Lopes Morais, matrícula 1249127-0, na qualidade de integrante requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), referente ao processo administrativo nº NIT-050136/000504/2026, para a contratação de serviços necessários ao fornecimento de cursos para capacitação e qualificação profissional universitária.
Art. 2º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Planejamento da Contratação passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Matheus Lopes Morais	1249.127-0
Integrante Técnico	Rehael Natal da Silva Pinto	1248.023-0
Integrante Administrativo	Aparecida Loureiro Dias	1248.528-0

Art. 3º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEXEC/COJUVE nº 018/2026, publicada em 18/09/2026, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando a necessidade da contratação e a regular instrução dos autos, **AUTORIZO** a instauração do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, visando à Aquisição de Certificado digital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do Processo Administrativo NIT-050105/001100/2026.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Prorrogação de Posse	NIT-050105/001753/2026 NIT-050105/001784/2026 NIT-050105/001764/2026 NIT-050105/001750/2026	**Deferido**
Concessão de Direitos e Benefícios	9900025067/2026	**Indeferido**

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2026
O Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto:
No item 9 do Termo de Referência (Anexo I)
Onde se lê:
9.1. O custo estimado total da contratação será de R$ 375.170,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e setenta reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total da contratação, no valor de R$ 225.102,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e dois reais), a ser paga a partir do recebimento definitivo dos 10 (dez) totens; a segunda equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, no valor de R$ 75.034,00 (setenta e cinco mil e trinta e quatro reais), a ser paga após completar 24 (vinte e quatro) meses de garantia legal e manutenção;
Leia-se:
9.1. O custo estimado total da contratação será de R$ 375.170,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e setenta reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total da contratação, no valor de R$ 225.102,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e dois reais), a ser paga a partir do recebimento definitivo dos 10 (dez) totens; a segunda equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total da contratação R$ 150.068,00 (cento e cinquenta mil e sessenta e oito reais), a ser paga após completar 24 (vinte e quatro) meses de garantia legal e manutenção;
Na cláusula sexta do Termo de Contrato (Anexo II)
Onde se lê:
6.1. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ ..... (.....), em 3 (três) parcelas, sendo a primeira equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total da contratação, no valor de R$. , a ser paga a partir do recebimento definitivo dos 10 (dez) totens; a segunda equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, no valor de R$....., a ser paga após completar período total de 24 (vinte e quatro) meses da garantia legal e manutenção, realizado na conta corrente nº ..... da agência , de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, observando-se o disposto no item 5.1. deste Contrato.
Leia-se:
6.1. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ ..... (.....), em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total da contratação, no valor de R$..... , a ser paga a partir do recebimento definitivo dos 10 (dez) totens; a segunda equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total da contratação, no valor de R$....., a ser paga após completar período total de 24 (vinte e quatro) meses da garantia legal e manutenção, realizado na conta corrente nº ..... da agência , de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, observando-se o disposto no item 5.1. deste Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Atos do Secretário
PORTARIA Nº 094/SMF/2026 - O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº. 14.730/23, **RESOLVE:**
Art. 1º: Fica designada a Comissão de Credenciamento, relativa à contratação de empresas titulares de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento,

compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web, cuja operacionalização se dará pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão na função crédito, à vista e/ou parcelada, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento SMF n° 001/2026 (Processo nº 9900020129/2026).
Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput passa a ter a seguinte composição: Joyce dos Santos Sousa, matrícula nº. 1.241.629-8; Marcele Tamandaré de Lima Sá, matrícula nº. 1.244.878-0; Vanessa Mendes da Silva Chuenque, matrícula nº. 1.243.341-0 e Raphaella de Saboia Caldonazzi, matrícula nº. 1.248.493-0.
Art. 2º. O mandato da Comissão vigerá pelo mesmo prazo de vigência do Edital de Credenciamento SMF nº 001/2026.
Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de vigência do Credenciamento.

EXTRATO SMF Nº 29/2026

I**NSTRUMENTO:** Nota de Empenho Nº 2800/2026 **PARTES**: Município de Niterói por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE CNPJ n.º 02.428.413/0001-05 **OBJETO:** Inscrição de dois servidores da Subsecretaria de Contabilidade para participar do XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios SECOFEM. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais) - Elemento de Despesa:3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Fonte de Recursos: 1.704-02 Programa de Trabalho: 21.01.04.128.0145.6098 **Empenho**: 2800/2026.**FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como o Processo Administrativo NIT-050107/003625/2026 **DATA DA ASSINATURA**: 05/11/2026

RESOLUÇÃO SMF Nº 023/2026

Regulamenta a retribuição em pecúnia por atuação como instrutor, conferencista e atividades afins, prevista no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 4.134, de 8 de junho de 2026, no âmbito do Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, na qualidade de Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.134, de 8 de junho de 2026, pela Resolução SMF nº 016/2026 e pelas demais normas pertinentes, considerando a deliberação do Comitê Deliberativo registrada nas Atas nº 06/2026 e nº 07/2026, de 6 e 9 de novembro de 2026,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.134/2026 instituiu o FMAF, destinado a assegurar recursos suplementares para a gestão e a permanente modernização das atividades desenvolvidas pela Administração Fazendária Municipal;
CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 4.134/2026 autoriza expressamente a utilização de recursos do FMAF para retribuição, em pecúnia, a servidores da Secretaria Municipal de Fazenda pela atuação como instrutores, conferencistas e afins, em cursos, treinamentos e eventos similares promovidos pela Administração Fazendária;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o planejamento, autorização, realização, comprovação e pagamento das atividades de instrutoria, assegurando impessoalidade, transparência, controle e adequada utilização dos recursos do Fundo;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atividades de instrutoria com o Plano Estratégico Bienal – PEB e com o Plano Anual de Aplicação – PAP do FMAF, bem como com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo;
CONSIDERANDO os modelos de retribuição por instrutoria adotados no âmbito de outros fundos públicos e escolas governamentais, utilizados exclusivamente como referências para a construção do modelo próprio do FMAF;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar o caráter eventual da atividade de instrutoria, sua compatibilidade com as atribuições ordinárias dos servidores e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF, a retribuição em pecúnia prevista no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 4.134/2026, devida pela atuação eventual de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda como instrutores, conferencistas e em atividades afins, em cursos, treinamentos e eventos similares promovidos pela Administração Fazendária.
§ 1º A retribuição de que trata esta Resolução somente será devida pela atividade efetivamente realizada e devidamente comprovada em processo administrativo próprio.
§ 2º A inclusão de recursos destinados à instrutoria no Plano Anual de Aplicação – PAP não gera direito subjetivo à sua utilização integral, à designação de servidor ou ao recebimento de qualquer valor.
§ 3º A execução das despesas dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do FMAF, observados o PEB, o PAP e as demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.
Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I – instrutoria: atividade de transmissão estruturada de conhecimentos técnicos, profissionais ou institucionais vinculados às competências e finalidades da Administração Fazendária;
II – instrutor: servidor designado para ministrar atividade de instrutoria;
III – conferencista: servidor designado para exposição técnica, palestra, conferência, seminário ou atividade equivalente;
IV – atividade afim: atividade formativa de natureza técnica, pedagógica ou institucional diretamente vinculada à realização de curso, treinamento ou evento promovido pela Administração Fazendária, desde que previamente autorizada; e
V – hora de instrutoria: unidade utilizada para fins de apuração da atividade efetivamente prestada e da correspondente retribuição pecuniária.
Parágrafo único. A mera participação em reunião, grupo de trabalho, comissão, atividade administrativa ordinária, apresentação de rotina ou compartilhamento de informações inerentes às atribuições habituais do servidor não será considerada atividade de instrutoria para os fins desta Resolução.

CAPÍTULO II – DOS BENEFICIÁRIOS E DAS ATIVIDADES REMUNERÁVEIS

Art. 3º Poderão perceber a retribuição prevista nesta Resolução os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda abrangidos pela Lei Municipal nº 4.134/2026, desde que:
I – possuam conhecimento, experiência profissional, formação ou domínio técnico compatível com a atividade a ser ministrada;
II – sejam previamente designados para a atividade;
III – realizem efetivamente a atividade formativa; e
IV – atendam aos demais requisitos previstos nesta Resolução.
Art. 4º Poderão ser remuneradas, quando previamente previstas e autorizadas:
I – aulas e atividades de instrutoria presencial ou remota;
II – palestras e conferências de natureza técnica;
III – oficinas e treinamentos;
IV – tutoria ou facilitação de atividades formativas, quando integrante de programa ou curso estruturado; e
V – outras atividades formativas de natureza equivalente, desde que diretamente relacionadas às finalidades da Administração Fazendária e expressamente autorizadas no respectivo processo administrativo.
§ 1º O valor da hora de instrutoria compreenderá a preparação ordinária necessária à realização da atividade e a elaboração de material de apoio de uso corrente, não sendo devido pagamento adicional por essas atividades, salvo previsão normativa específica.
§ 2º A participação de instrutores ou especialistas que não se enquadrem entre os servidores alcançados pela Lei Municipal nº 4.134/2026 não será remunerada na forma desta Resolução, devendo eventual contratação observar a legislação aplicável às contratações públicas.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

Art. 5º A seleção dos instrutores observará critérios de qualificação técnica, experiência, pertinência temática, impessoalidade e interesse institucional.
§ 1º A unidade da Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela gestão de pessoas e pelas ações de capacitação poderá manter cadastro de servidores interessados em atuar como instrutores.
§ 2º Sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada oportunidade de participação aos servidores que preencham os requisitos técnicos estabelecidos.
§ 3º A designação direta de servidor, independentemente de seleção prévia, poderá ocorrer quando a especialização da matéria, a experiência profissional específica, a urgência ou outra circunstância objetivamente demonstrada a justificar, mediante motivação expressa no processo administrativo, de forma a garantir a rotatividade dos instrutores.
Art. 6º A designação do instrutor deverá ocorrer previamente à realização da atividade e indicar, no mínimo:
I – identificação do servidor;
II – título e objeto da ação formativa;
III – conteúdo ou temática;
IV – período e horário de realização;
V – carga horária;

VI – modalidade da atividade; e
VII – unidade promotora.

CAPÍTULO IV – DO VALOR DA RETRIBUIÇÃO

Art. 7º O valor da retribuição por hora de instrutoria corresponderá ao valor de 1 (uma) Referência A20, conforme valor vigente no Município de Niterói no exercício em que a atividade for realizada.
§ 1º Para fins de pagamento, será considerado o valor da Referência A20 oficialmente vigente na data da realização da atividade de instrutoria.
§ 2º A atualização do valor da Referência A20, na forma da legislação municipal aplicável, refletirá no valor da hora de instrutoria independentemente de alteração desta Resolução.
§ 3º O valor total da retribuição corresponderá ao produto da quantidade de horas de instrutoria efetivamente realizadas e certificadas pelo valor da Referência A20 aplicável, observados os limites estabelecidos nesta Resolução.
Art. 8º Para fins de apuração financeira, cada hora de instrutoria corresponderá a 60 (sessenta) minutos de atividade efetivamente realizada.
§ 1º Os intervalos não serão computados para fins de pagamento.
§ 2º Quando a organização pedagógica adotar unidade de duração distinta da prevista no caput, a carga horária será convertida proporcionalmente para fins de pagamento.

CAPÍTULO V – DOS LIMITES DE CARGA HORÁRIA

Art. 9º A quantidade global de horas de instrutoria custeadas pelo FMAF será estabelecida no Plano Anual de Aplicação – PAP de cada exercício, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.
Parágrafo único. A quantidade prevista no PAP constitui limite global de planejamento para o conjunto das atividades de instrutoria.
Art. 10. A retribuição por instrutoria observará, por servidor, o limite máximo de:
I – 8 (oito) horas de instrutoria por mês; e
II – 40 (quarenta) horas de instrutoria por exercício financeiro.
§ 1º Para fins de apuração dos limites previstos neste artigo, serão consideradas cumulativamente todas as atividades remuneradas na forma desta Resolução.
§ 2º O quantitativo individual constitui limite máximo, não assegurando ao servidor carga horária mínima, expectativa de designação ou direito à percepção da retribuição.
§ 3º É vedado o fracionamento de atividades ou a utilização de designações distintas com a finalidade de afastar os limites estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO VI – DA COMPATIBILIDADE COM A JORNADA DE TRABALHO

Art. 11. A atividade de instrutoria deverá ser exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor.
§ 1º A atividade de instrutoria durante a jornada regular de trabalho somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da chefia imediata, e deverá ser compensada na forma definida pela unidade responsável pelo controle funcional.
§ 2º A compensação será registrada e validada pela unidade responsável pelo controle funcional, sem prejuízo da continuidade do serviço e sem gerar horas extraordinárias, crédito em banco de horas ou qualquer outra retribuição pelo mesmo período.
§ 3º Não será admitida, para o mesmo período, a concomitância entre o exercício das atribuições ordinárias do servidor e o cômputo de hora de instrutoria para fins de retribuição.
Art. 12. Não será devida retribuição:
I – quando a atividade de instrução constituir atribuição ordinária ou permanente do cargo ou função exercida pelo servidor;
II – por atividade realizada sem prévia autorização;
III – por período não efetivamente trabalhado ou não comprovado;
IV – durante férias, licença ou afastamento incompatível com o exercício da atividade;
V – quando houver pagamento, por outra rubrica ou fonte, pela mesma atividade; e
VI – quando não forem apresentados os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução.

CAPÍTULO VII – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E COMPROVAÇÃO

Art. 13. A instrução das atividades de instrutoria observará o seguinte fluxo:
I – proposta por iniciativa do servidor: o servidor interessado submeterá proposta, em processo administrativo próprio, ao Subsecretário da área — ou ao Secretário Municipal de Fazenda, quando não houver Subsecretaria imediatamente subordinada —, contendo:
a) ementa;
b) conteúdo programático;
c) público-alvo;
d) carga horária estimada;
e) modalidade;
f) data ou período pretendido; e
g) declaração de que a atividade não integra suas atribuições ordinárias nem coincide com período já remunerado por outra rubrica ou fonte;
II – proposta por iniciativa da Administração: quando a atividade for demandada pela Administração, a unidade promotora abrirá processo administrativo próprio com os elementos previstos no inciso I, indicando o servidor ou os critérios de seleção a serem adotados nos termos do art. 5º;
III – autorização prévia: o Subsecretário da área — ou o Secretário Municipal de Fazenda, quando não houver Subsecretaria imediatamente subordinada — emitirá despacho de autorização prévia, sem o qual a atividade não poderá ser realizada nem o processo terá prosseguimento; na hipótese do inciso II, o servidor será formalmente comunicado da designação e deverá apresentar a declaração prevista na alínea “g” do inciso I antes do prosseguimento do processo;
IV – reserva orçamentária: o processo seguirá à Coordenação de Orçamento para emissão de reserva orçamentária e declaração de adequação orçamentária e financeira, com verificação de compatibilidade com o Plano Anual de Aplicação e disponibilidade no FMAF;
V – verificação de limites: o processo seguirá ao Comitê de Gestão para verificação do saldo individual do servidor no exercício, observados os limites previstos no art. 10, e do saldo do limite global de horas estabelecido no PAP, com emissão de declaração de conformidade; e
VI – realização e comprovação: concluída a atividade, o processo será complementado com os documentos exigidos no art. 14.
Art. 14. Para o pagamento da retribuição, o processo deverá ser complementado com:
I – registro de frequência dos participantes ou relatório equivalente de participação em ambiente virtual;
II – relatório da atividade realizada;
III – certificação da carga horária efetivamente ministrada;
IV – avaliação ou outro instrumento de registro da realização da ação formativa, quando adotado; e
V – ateste da unidade responsável pela atividade.

CAPÍTULO VIII – DA GOVERNANÇA E DO PAGAMENTO

Art. 15. Compete ao Comitê de Gestão do FMAF, no âmbito de suas atribuições:
I – acompanhar a execução da programação anual de instrutoria;
II – monitorar o limite global previsto no PAP;
III – acompanhar a distribuição das horas entre as áreas da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – avaliar periodicamente a execução física e financeira do programa; e
V – propor ao Comitê Deliberativo os ajustes que se mostrarem necessários.
Art. 16. A unidade responsável pela gestão de pessoas e pelas ações de capacitação da Secretaria Municipal de Fazenda prestará apoio técnico à execução desta Resolução, especialmente quanto:
I – ao cadastro e à qualificação dos instrutores;
II – ao acompanhamento das ações formativas;
III – ao controle das horas individuais realizadas; e
IV – à consolidação das informações necessárias ao acompanhamento do programa.
Art. 17. A autorização da despesa, seu empenho, liquidação e pagamento permanecem submetidos às competências do Ordenador de Despesas do FMAF e das unidades responsáveis pela execução orçamentária, financeira e contábil.
Art. 18. Sobre o valor da retribuição serão aplicadas as retenções tributárias e demais incidências que forem legalmente cabíveis, observadas as orientações dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IX – DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 19. A execução do programa de instrutoria será objeto de acompanhamento nos relatórios de gestão do FMAF.
Art. 20. Deverão ser mantidos registros que permitam identificar, no mínimo:

I – ações formativas realizadas;
II – servidores designados;
III – quantidade de horas autorizadas e realizadas;
IV – valores pagos;
V – saldo do limite global estabelecido no PAP; e
VI – unidade demandante ou promotora da atividade.

Art. 21. As informações relativas a cada pagamento, incluindo ação formativa, unidade promotora, identificação do beneficiário, carga horária e valor, serão publicadas no sítio eletrônico do FMAF, ressalvados apenas os dados pessoais protegidos por lei, e permanecerão sujeitas aos controles interno e externo e à prestação de contas aplicável ao FMAF.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A retribuição prevista nesta Resolução possui caráter eventual e está condicionada à efetiva prestação da atividade, não constituindo obrigação permanente do FMAF nem assegurando ao servidor direito à continuidade da atividade de instrutoria em exercícios posteriores.

Art. 23. A aplicação desta Resolução não afasta a observância da Lei Municipal nº 4.134/2026, do Regimento Interno do FMAF, do PEB, do PAP, das normas orçamentárias, financeiras, contábeis e funcionais do Município e das demais disposições aplicáveis.

Art. 24. Os casos omissos serão submetidos ao Comitê Deliberativo do FMAF, mediante instrução técnica do Comitê de Gestão, sem prejuízo das competências próprias do Ordenador de Despesas, da assessoria jurídica e dos órgãos de controle.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CREDENCIAMENTO SMF N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna pública a PUBLICAÇÃO do CREDENCIAMENTO de empresas titulares de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web, cuja operacionalização se dará pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão na função crédito, à vista e/ou parcelada, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e anexos, formalizados através do processo administrativo nº. 9900020129/2026. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/28521748000159/2026/273, cadastrado na plataforma Compras.gov sob o n.º 288/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Atos do Secretário

PORTARIA SEMOBI Nº 075/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do contrato que tem formalizada por meio da Nota de Empenho nº 2390/2026, cujo objeto consiste em Consultoria técnica para efetiva implementação sistema de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Niterói-RJ das praias da Região Oceânica, incluindo a elaboração de inventário cadastral das vagas de estacionamento nas áreas públicas localizadas nos bairros de Itaipu, Piratininga, Itacoatiara e Camboinhas, nos termos do art. 7º do Decreto nº 633/2026, celebrado com a empresa MASTER WAY SERVICOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.489.218/0001-94, Processo Administrativo nº 9900093977/2026.

Nome	Função	Matrícula
Jayme Saul Epelboim	Fiscal	12477210
Nilton Leandro di Motta	Fiscal	12487880

Art. 2º – Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, observando as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 051/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho nº 2390/2026 (instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021); **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura e a Empresa Master Way Serviços e Projetos Ltda. CNPJ sob o n° 22.489.218/0001-94; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900093977/2026; **OBJETO:** Consultoria técnica para efetiva implementação sistema de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Niterói-RJ das praias da Região Oceânica, incluindo a elaboração de inventário cadastral das vagas de estacionamento nas áreas públicas localizadas nos bairros de Itaipu, Piratininga, Itacoatiara e Camboinhas, nos termos do art. 7º do Decreto nº 633/2026; **VALOR ESTIMADO:** R$63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais); **VERBA:** No Código de Despesa nº 33.90.35, Programa de Trabalho nº 5301.15.451.0011.5237, Fonte 1.704.02; **FUNDAMENTO** Dispensa de Licitação (Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021; **DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 09/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 209/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 187/2026, para o apoiar os atletas no Campeonato Panamericano de Canoa Havaiana (VA'A), Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000155/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0

PORTARIA Nº 210/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 198/2026, para o apoiar o evento esportivo Sun Crossfit 2026, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo nº NIT-050123/000179/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0

PORTARIA Nº 211/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 189/2026, para o apoiar o evento esportivo de futebol Projeto Bola em Jogo, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo nº NIT-050123/000175/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 212/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 193/2026, para o apoiar o evento esportivo de Skate Pista com Rodas, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo nº NIT-050123/000176/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 213/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 211/2026, para o apoiar o Atleta Brno Campbell, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000188/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera – matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 214/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 188/2026, para o apoiar o evento esportivo Mulheres Em Movimento, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000164/2026.
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera – matrícula nº 1243065-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 215/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 190/2026, para o apoiar o evento esportivo Núcleo de Wrestling, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000177/2026.
- Marco Antonio de Jesus Pantoja– matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

PORTARIA Nº 216/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 204/2026, para o apoiar o evento esportivo de Canoa Havaiana Remada Azul, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo nº NIT-050123/000184/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0

EXTRATO Nº 187/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Associação Niteroiense de VA'A, com intuito de apoiar os Atletas de Niterói que irão disputar o Campeonato Panamericano de Canoa Havaiana valor de R$ 41.000,00(Quarenta e um mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 187/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000155/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 198/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Yggor Teixeira Vieira de Menezes, com intuito de apoiar ao evento esportivo Sun Crossfit 2026, que será realizado no dia 29/11/2026 na Praia de São Francisco, no valor de R$ 59.800,00(Cinquenta e nove mil e oitocentos reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 198/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NI050123000179/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 189/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Projeto Zero21 Ltda, com intuito de apoiar ao evento esportivo Projeto Bola em Jogo, que será realizado em Novembro e Dezembro de 2026, no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 189/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NI050123000175/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 193/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Marcio Alexandre Coutinho, com intuito de apoiar o evento esportivo de Skate Na Pista com Rodas, a ser realizado no dia 29/11/2026 no Skatepark em São Francisco valor de R$ 51.000,00(Cinquenta e um mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 193/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000176/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 211/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Bruno Campbell Truci Faro, com intuito de apoiar o atleta Bruno Campbell, no evento Vibe 2026, que será realizado no dia 05/12/2026 em Ilhabela-São Paulo valor de R$ 13.629,17(Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) que obedece o Termo de Contrato de nº 211/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000188/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 188/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Cristina Pacheco de Jesus, com intuito de apoiar ao evento esportivo Mulheres Em Movimento, que será realizado em Novembro e Dezembro de 2026, no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 188/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NI050123000164/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 190/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Núcleo de Wrestling, com intuito de apoiar os atletas de Wrestling, que será realizado de 29 de Novembro à 15 de Dezembro de 2026, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 190/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NI050123000177/2026, data 23/11/2026.

EXTRATO Nº 204/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Federação de Stand UP Paddle do Rio de Janeiro, com intuito de apoiar ao evento esportivo de canoa havaiana Remada Azul, que será realizado no dia 29/11/2026 na Praia de Charitas, no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 204/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NI050123000184/2026, data 23/11/2026.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMEL Nº 187/2023

Termo de Colaboração que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Oficina do Parque, para a prorrogação de prazo, sem acréscimo de valor do Termo de Colaboração nº 187/2023 no valor de R$ 3.139.700,43(Três milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos reais e quarenta e três centavos), Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 13.996/2021, Verba: Código de Despesa nº 3335085 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6387 e Fonte 1.704, processo nº NI050123000103/2026, data 23/11/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
Atos do Secretário

Processo: 050119/000669/2026- Nome do Requerente: **RAIA DROGASIL S.A**. - Interessada: ABREU INVESTIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA.- **Julgo IMPROCEDENTE**, o pedido de Impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 0648 e a multa de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e declaro PREJUDICADO o pedido de liberação da obra, em razão da decisão judicial proferida no processo nº 3022187-32.2026.8.19.0002. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos (CMRA), nos termos do art. 12 da Lei N°2681/2009.

Processo: 050119/000666/2026- Nome do Requerente: RAIA DROGASIL S.A.- **Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de Impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 0647 e reduzindo a multa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no art. 229, § 3º, da Lei nº 2.602/2008, e fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta decisão, para a regularização ambiental do empreendimento. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para dias para interpor Recurso ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos (CMRA), nos termos do art. 12 da Lei N°2681/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº 53/2026- Dispõe sobre a atualização da composição da Unidade de Controle Interno Setorial - UCIS da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019, que dispõe sobre a criação das Unidades de Controle Interno Setorial - UCIS no âmbito do Município de Niterói;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Unidade de Controle Interno Setorial da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, anteriormente estabelecida pela Portaria SMHRF nº 11/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de abril de 2026, mantendo-se sua finalidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos atos administrativos, com vistas à observância da legislação vigente.
Art. 2º A Unidade de Controle Interno Setorial passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Júlia Cerqueira Câmara, Assessor A, símbolo CC-1, matrícula nº 1244694-0;
II - Kamilly Magalhães Leite Fogaça, Assessor B, símbolo CC-2, matrícula nº 1247627-0;
III - Bruno da Silva Oliveira, Assessor A, símbolo CC-1, matrícula nº 1243843-0.
Art. 3º Compete à Unidade de Controle Interno Setorial:
I - acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
II - verificar a regularidade dos processos administrativos;
III - orientar as unidades administrativas quanto à observância das normas de controle interno;
IV - elaborar relatórios e pareceres técnicos; e
V - exercer outras atribuições correlatas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE
Atos da Secretária

PORTARIA SMCS Nº 024/2026- Dispensa de Licitação Processo nº 9900034432/2026
A Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade, em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/21, inciso II, e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, consistentes na impressão de livro institucional, CONFORME Termo de Referência disponível no link https://niteroi.rj.gov.br/interesses-de-contratacao-direta-clima-e-sustentabilidade/ no valor estimado de R$ 26.188,50 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: clima@smcs.niteroi.rj.gov.br, até a data limite.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Atos do Secretário
EXTRATO Nº 209/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 209/2025, de Contrato **SMASES nº 190/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Mylena Ribeiro de Campos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 190/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 210/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 210/2025, de Contrato **SMASES nº 135/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Paloma Araújo de Sousa**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 135/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 211/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 211/2025, de Contrato **SMASES nº 192/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Pamella Mululo de Amorim**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 192/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 212/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 212/2025, de Contrato **SMASES nº 261/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Paolla Gabrielle Cunha**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 261/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 213/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 213/2025, de Contrato **SMASES nº 262/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Paula Cristine Cordeiro Crespo**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 262/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 214/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 214/2025, de Contrato **SMASES nº 296/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Paula de Souza Franco Saraiva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 296/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 215/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 215/2025, de Contrato **SMASES nº 288/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Paulo Roberto Santos da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 288/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 216/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 216/2025, de Contrato **SMASES nº 193/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Pollyana Guimarães Mesquita**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 193/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 217/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 217/2025, de Contrato **SMASES nº 194/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Priscilla Cotrim dos Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 194/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 218/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 218/2025, de Contrato **SMASES nº 290/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Priscilla Sptiz da Cruz**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 290/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 219/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 219/2025, de Contrato **SMASES nº 264/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Quelli Marissani Correa Quintana**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 264/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 220/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 220/2025, de Contrato **SMASES nº 265/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rafael dos Santos Rocha**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 265/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 221/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 221/2025, de Contrato **SMASES nº 196/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rafaela Felix Nogueira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 196/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 222/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 222/2025, de Contrato **SMASES nº 197/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Raquel do Nascimento Santos Tavares**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 197/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 223/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 223/2025, de Contrato **SMASES nº 137/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Renata Carolina Bravo Dutra**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 137/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 224/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 224/2025, de Contrato **SMASES nº 199/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rita De Cassia Martins Vieira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 199/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 225/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 225/2025, de Contrato **SMASES nº 268/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rita de Cassia Rocha Cunha**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 268/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 226/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 226/2025, de Contrato **SMASES nº 200/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Roberta Marques da Silva de Souza**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 200/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 227/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 227/2025, de Contrato **SMASES nº 077/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rodrigo Ferreira de Souza**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 077/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 228/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 228/2025, de Contrato **SMASES nº 201/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rodrigo Ribeiro Bezerra**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 201/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 229/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 229/2025, de Contrato **SMASES nº 330/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ronald Conceição de Azevedo**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 330/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025

EXTRATO Nº 230/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 230/2025, de Contrato **SMASES nº 270/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rosangela Oliveira Neves da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 270/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 231/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 231/2025, de Contrato **SMASES nº 272/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rosivania Batista Rodrigues Melo**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 272/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 232/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 232/2025, de Contrato **SMASES nº 273/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rozane da Silva Santos Pereira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 273/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 233/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 233/2025, de Contrato **SMASES nº 326/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Rubens Guedes Pacheco**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 326/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 234/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 234/2025, de Contrato **SMASES nº 274/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Samira Veiga dos Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 274/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 235/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 235/2025, de Contrato **SMASES nº 111/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Sandra Ligia Pimentel**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 111/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 236/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 236/2025, de Contrato **SMASES nº 327/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Silvânia Freire Cavalcanti**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 327/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Atos da Secretária

PORTARIA SMMU Nº 014/2026- Aprova o Protocolo de Exoneração e Desligamento de Servidores no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e estabelece medidas internas de proteção de informações institucionais.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 531, de 18 de janeiro de 1985, especialmente os arts. 62, 82 a 84, 194, inciso XIII, e 195, inciso X;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de preservar a segurança das informações e a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a ação nº 13 do Programa Previne Niterói, relativa à elaboração e publicidade de protocolo de desligamento e exoneração;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Exoneração e Desligamento de Servidores da Secretaria Municipal da Mulher de Niterói (SMMU).
Art. 2º O protocolo disciplina exclusivamente providências administrativas internas da SMMU relacionadas ao desligamento, sem alterar as competências dos órgãos municipais responsáveis pelos atos funcionais, cadastrais ou de gestão de pessoas.
Art. 3º Recebida a comunicação formal de exoneração ou desligamento, o Setor Administrativo, em articulação com a chefia imediata, deverá:
I – registrar a comunicação e encaminhar os documentos ao órgão competente;
II – identificar processos, atividades, documentos e bens sob responsabilidade do agente; III – providenciar a transferência organizada das atividades;
IV – solicitar aos gestores competentes a revisão, suspensão ou revogação dos acessos institucionais, observada a data de cessação da autorização;
V – registrar as providências e pendências.
Art. 4º A revisão de acessos abrangerá, conforme aplicável, correio eletrônico institucional, SEI, sistemas administrativos, pastas compartilhadas, plataformas digitais, credenciais, grupos de trabalho e outros recursos disponibilizados em razão das funções exercidas, observadas as regras e competências dos respectivos administradores.
§ 1º A SMMU não realizará diretamente bloqueios em sistemas cuja administração pertença a outros órgãos, devendo formalizar a solicitação e acompanhar seu atendimento.
§ 2º A preservação de mensagens, documentos e registros institucionais deverá observar as regras de gestão documental, segurança da informação e proteção de dados, vedado o compartilhamento de senhas ou a utilização indevida de credenciais pessoais.
Art. 5º A chefia imediata deverá orientar a entrega de documentos e informações necessários à continuidade do serviço, com atenção especial aos registros de atendimento, dados pessoais e informações de acesso restrito.
Art. 6º O agente desligado deverá observar o dever de sigilo quanto às informações protegidas a que teve acesso em razão das atividades exercidas, inclusive após o encerramento de seu vínculo, nos termos da legislação aplicável, abstendo-se de utilizar, divulgar, copiar ou conservar indevidamente dados e documentos institucionais.
Parágrafo único. A chefia imediata poderá colher ciência formal dessas orientações, sem prejuízo dos deveres legais já existentes.
Art. 7º O Setor Administrativo manterá evidências das comunicações, solicitações de encerramento de acessos, entrega de bens e transferência de atividades, respeitadas as regras de restrição de acesso e guarda documental.
Art. 8º O Controle Interno da SMMU poderá acompanhar a existência e a aplicação dos controles, sem substituir as unidades executoras nem os órgãos municipais competentes.
Art. 9º O protocolo aprovado deverá ser disponibilizado no sítio institucional da SMMU ou em espaço oficial indicado pelo Município, sem divulgação de informações pessoais ou funcionais restritas.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
Atos da Secretaria

PORTARIA SMC Nº 232/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 como gestora do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como gestora substituta e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 093/2026, celebrado entre o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Data da assinatura do contrato: 19 de novembro de 2026. Processo Administrativo NIT-050118/000056/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Omitido do Diário Oficial de 20 de novembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

Instrumento: Contrato de prestação de serviços. Partes: Município de Niterói e XIRE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.244.435/0001-40. Objeto: contratação do profissional do setor artístico, "banda Gilsons", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170402; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 339039 Nota de Empenho: 003028. Prazo: 6 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo NIT-050118/000056/2026. Data da assinatura: 19 de novembro de 2026. Omitido do Diário Oficial de 20 de novembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município De Niterói e Taia Mendes Pereira, CNPJ nº 47.122.115/0001-12. Objeto: contratação da profissional do setor artístico, "DJ Taia Pitaia", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170402; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 339039 Nota de Empenho: 003029. Prazo: 6 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo NIT-050118/000069/2026. Data da assinatura: 19 de novembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MARIANA RAMALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.111/0001-89, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo NIT-050118/000083/2026. Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas. Objeto: contratação de profissional do setor artístico, banda "Blood Mary", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para composição da programação musical do Festival Niterói Cervejeiro. Valor total da contratação: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Artigo 74, II, da Lei n° 14.133/21.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORRIGENDA:
Nos Extratos CEJUR nºs 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070 e 071/2026, publicados no Diário Oficial do Município de Niterói de 17 de novembro de 2026, às páginas 8 e 9, no campo "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", referente à natureza da despesa:
Onde se lê: "3.3.3.9.0.36.00.00.00";
Leia-se: "3.3.90.36.00.00.00".
Permanecem inalteradas as demais informações dos referidos extratos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente
EXTRATO N.º: 146/2026

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 56/2022.; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Marcos Vinícius de Medeiros Barros.; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2022, relativo à prestação de serviços contínuos em gestão integrada da cadeia de suprimentos para armazenagem, controle de estoque e demais serviços, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Nona do Contrato.; **VALOR:** R$ 9.282.799,48 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).; **VERBA:** Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói. Fonte de Recursos: 1.600.50 – Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6150 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Nota de Empenho: 1289/2026; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/11/2026 a 01/11/2027, dando-se ao contrato o prazo total de execução de 60 (sessenta) meses.; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200004443/2020.; **ASSINATURA**: 01/11/2026.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:
PUBLICAÇÃO – CI 36 DE 23/11/2026.
SER EM FOCO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0297/2025, e processo n° 9900005008/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
STUDIO KENKO FISIO LTDA - EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0447, e processo n° 9900003723/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
NELSON VIANNA NETTO. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº7357 e seu consectário Auto de Multa nº 0434/2025, referentes ao processo n° 9900061742/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração e seu consectário Auto de Multa.
DUDA CAMINHA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91547, e processo n° 9900085852/2026.
DUDA CAMINHA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91548, e processo n° 9900085847/2026.
DUDA CAMINHA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91562, e processo n° 9900085802/2026.
DUDA CAMINHA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91549, e processo n° 9900085822/2026.
CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91576, e processo n° 9900085888/2026.
CASA DE REPOUSO CAROL CAMINHA LTDA - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91580, e processo n° 9900086870/2026.
MARCELO LONTRA AMIM E OUTROS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91700, e processo n° 9900089271/2026.
CARMINE MARASCO ICARAI RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 7622, e processo n° 9900086259/2026.
MAJU SUSHI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91813, e processo n° 9900089274/2026.
SUPERMERCADO REAL DE NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91812, e processo n° 9900089273/2026.
CARMELA CITERA STANZIOLA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91704, e processo n° 9900089319/2026.
PANIFICACAO PENDOTIBA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91822, e processo n° 9900090231/2026.
PANIFICACAO PENDOTIBA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91800, e processo n° 9900090221/2026.
AZENIR ALENCAR SILVA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91702, e processo n° 9900089275/2026.
PRONTOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 7869, e processo n° 9900086901/2026.
CONFEITARIA E PADARIA NOVO DIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 0345, e processo n° 9900090238/2026.
MR-SERVICOS DE ESTETICAS E PODOLOGIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 7789, e processo n° 9900086895/2026.
FLEURY CENTRO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS AVANCADOS S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91594, e processo n° 9900090516/2026.
FLEURY CENTRO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS AVANCADOS S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91593, e processo n° 9900090483/2026.
ESPÓLIO DE FIDELES SIGMARINGA NASCIMENTO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91705, e processo n° 9900089321/2026.
FARMACIA M2M LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 7538, e processo n° 9900090555/2026.
PADARIA PAO NOBRE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91837, e processo n° 9900090588/2026.
VALERIA BENDER BRAULIO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91707, e processo n° 9900089324/2026.
LBA VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91835, e processo n° 9900090572/2026.
ESPLENDA CENTRO DE SAUDE INTEGRADO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91307, e processo n° 9900090847/2026.
ESPLENDA CENTRO DE SAUDE INTEGRADO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91308, e processo n° 9900090898/2026.
RECANTO DO SABOR CASEIRO RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91407, e processo n° 9900089320/2026.
MEDICACAO 5M FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91309, e processo n° 9900089270/2026.
MEDICACAO 5M FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91831, e processo n° 9900089340/2026.
MEDICACAO 5M FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91310, e processo n° 9900089341/2026.
CASA DE REPOUSO QUATRO ESTACOES LTDA - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91585, e processo n° 9900089332/2026.
CASA DE REPOUSO QUATRO ESTACOES LTDA - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91586, e processo n° 9900089333/2026.
ERRATA: CI 03 DE 08/01/2025.
ONDE SE LÊ: **ESPÓLIO LINEU PANTALEÃO**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 7245 e processo n° 9900089212/2026. LEIA-SE: **ESPÓLIO LINEU PANTALEÃO**. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 8447 e processo n° 9900089212/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDENTE

O(A) Sr(a). Presidente da Diretoria da UEx do CEC da UMEI PROFESSOR IRIO MOLINARI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia

Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Jornalista Sardo Filho, 255 – Ilha da Conceição – Niterói, no dia 10 de dezembro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos remanescentes de Custeio e Capital do PDDE Básico (exercício 2026) em janeiro 2027;
- Prestação de Contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Encerramento do ano letivo e reuniões de pais

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Frei Orlando, 325 Jacaré – Niterói, no dia 09 de dezembro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos remanescentes de Custeio e Capital do PDDE Básico (exercício 2026) em janeiro de 2027;
- Prestação de Contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da UMEI PROFESSORA NINA RITA TORRES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Dr. Acúrcio Torres, 691 - Piratininga– Niterói, no dia 18 de dezembro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos remanescentes de Custeio e Capital do PDDE Básico (exercício 2026) em janeiro 2027;
- Prestação de Contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da EM HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Rui Barbosa, 710- São Francisco – Niterói, no dia 09 de dezembro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos remanescentes: Prestação de contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2025;
- Utilização dos saldos remanescentes de Custeio e Capital do PDDE Básico (exercício 2026) em janeiro de 2027;
- Prestação de Contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da UMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Magnólia Brasil, 68 - Finseca – Niterói, no dia 03 de dezembro de 2026, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos remanescentes de Custeio e Capital do PDDE Básico (exercício 2026) em janeiro de 2027;
- Prestação de Contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA nº 415/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
CONCEDER, a contar de 06/07/2026 pensão a **SUELY DE SOUZA QUEIROZ**, na condição de cônjuge do ex-servidor **LUIZ FERNANDO QUEIROZ**, aposentado no cargo de Técnico de Planejamento, nível NS-2 do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1230.071-3, falecido em 06/07/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016, c/c o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. nº 47/2005 e o artigo 24, §1º, incisos I e II e §2º da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº **9900083202/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, **a contar de 06/07/2026**, em **R$ 1.753,19 (mil setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)** a pensão de **SUELY DE SOUZA QUEIROZ**, na condição de cônjuge do ex-servidor **LUIZ FERNANDO QUEIROZ**, aposentado no cargo de Técnico de Planejamento, nível NS-2, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1230.071-3, falecido em 06/07/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R$
Provento	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2025 c/c, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. nº 47/2005 e o artigo 7º da E.C. nº 41/2003.	**1.003,82**
Adicional por Tempo de Serviço – 35% (trinta e cinco por cento)	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral	**351,34**
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do Valor de 6/8 do Símbolo CC-2	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 14 da Lei nº 1.565/96 e o artigo 3º da Lei nº 1.145/92	**398,03**
Valor Total dos Proventos		**1.753,19**

PORTARIA Nº 416/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
CONCEDER, **a contar de 23/07/2026**, pensão a **JUILSO ROBERTO BATISTA DA SILVA**, na condição de companheiro da ex-servidora **MARIA PALMIRA ALVES**, aposentada no cargo de Professor IE, NM, Categoria V, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 220.232-3, falecida em 23/07/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012 e o artigo 24, §1º, inciso II, e §2º da EC nº 103/2019, conforme processo nº **9900092103/2026.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, **a contar de 23/07/2026**, em **R$ 12.921,85 (doze mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)** a pensão mensal de **JUILSO ROBERTO BATISTA DA SILVA**, na condição de companheiro da ex-servidora **MARIA PALMIRA ALVES**, aposentada no cargo de Professor IE, NM, Categoria V, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 220.232-3, falecida em 23/07/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R$
Provento	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026, c/c o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012.	7.873,22
Adicional por Tempo de Serviço – 25% (vinte e cinco por cento)	Art. 98, inciso I, da Lei nº 531/1985, calculado sobre o valor dos proventos.	1.968,30
Parcela de Direito Pessoal	Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1101/92, publicado em 10/08/92.	0,61
Parcela de Direito Pessoal - Gratificação de Tempo Intergal – 60% (sessenta por cento)	Calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso II do art. 50 do Decreto nº 3969/03, c/c o art. 1º da Lei nº 526/84, publicada em 14/12/84; art. 10 da Lei nº 695/88, publicada em 16/06/88 e a Lei nº 2.125, publicada em 20/02/04 (referente ao processo 210/1753/96), reajustado conforme índice municipal.	4.723,93

Parcela de Direito Pessoal – Trabalho Técnico-Científico, calculada sobre o valor do símbolo CC-5 - 20% (vinte por cento)	Art. 9º da Deliberação nº 2937/75, de 25/07/75 e o Decreto nº 7.340/96 (referente ao processo 210/1753/96), reajustado conforme índice municipal.	60,31
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 de 100% do valor do símbolo CC-5	Art. 1º da Lei nº 526/84, de 14/12/84, c/c o Art. 1º da Lei nº 695/88, de 16/06/88 e o Decreto nº 7.340/96 (referente ao processo 210/1753/96), reajustado conforme índice municipal.	201,04
TOTAL BRUTO:		**14.827,41**

PORTARIA Nº 417/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento da NITERÓI PREV.
Titular: Renata Beatriz Araujo da Hora – matrícula nº 640714
Suplente: Danusa Matta de Sousa Tinoco – matrícula nº 640493
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

Processo nº NIT-050108/000705/2026- Isenção de Imposto de Renda- **DEFERIDO**
Processo nº NIT-050108/001941/2026- Obtenção de Dados Cadastrais- **INDEFERIDO**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 754/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/000703/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir área de carga e descarga na Rua Visconde de Uruguai, nº 315, no lado esquerdo de circulação da via, em sentido longitudinal, de segunda à sexta das 09h às 16h, e aos sábados, das 10h às 13h;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 755/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"NATAL NO ENGENHO DO MATO - ENGENHO DO MATO**"
Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000966/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego na Rua São Sebastião, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Hílton Alexandre dos Santos – Engenho do Mato, no dia 12/12/2026, das 13h às 00h;
Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos na Rua São Sebastião, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Hílton Alexandre dos Santos – Engenho do Mato, no dia 12/12/2026, das 13h às 20h;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 756/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"'G.R.E.S. ALEGRIA DA ZONA NORTE - LANÇAMENTO DO ENREDO - CARNAVAL 2027"**
Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000789/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego na Travessa Bernardino, no trecho compreendido entre a Travessa Expedicionário Sebastião Vara e a Rua Miguel Escobar - Fonseca no dia 12/12/2026, das 17h à 00h;
Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos na Travessa Bernardino, no trecho compreendido entre a Travessa Expedicionário Sebastião Vara e a Rua Miguel Escobar - Fonseca no dia 12/12/2026, das 17h à 00h;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 757/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"PROCISSÃO DA IMACULADA CONCEIÇÃO –SANTA BÁRBARA"**
Considerando o processo administrativo NIT-050144/000034/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interdição parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, Rua Hélio de Mattos, Rua Darci Vargas, Rua Luiz Oscar Mangeon, Rua José Pureza, nº 756 - Santa Bárbara, no dia 08/12/2026, das 18h às 20h;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 758/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do **"9ª CAMINHADA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS. - ICARAÍ"**
Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/013681/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre a Rua Álvares d Azevedo e a Avenida almirante Ary Parreiras - Icaraí, no dia 29/11/2026, das 07h às 13h;
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 759/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050157/000007/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Interditar a circulação de veículos na Avenida Padre Francisco Lana, no trecho compreendido entre a Rua Graciliano Ramos e a Rua Vital Brasil Filho, às quartas feiras, das 06h às 13h, em razão da realização da feira livre;

Art. 2º - Instituir sentido duplo de circulação de veículos na Rua Graciliano Ramos, trecho compreendido entre a Avenida Padre Francisco Lana e a Rua Juiz Goulart Monteiro, no bairro Santa Rosa às quartas-feiras, das 6h às 13h, em razão da feira livre;
Art. 3º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Graciliano Ramos, no lado ímpar da via, no trecho compreendido entre a Avenida Padre Francisco Lana e a Rua Juiz Goulart Monteiro, às quartas-feiras, das 6h às 13h;
Art. 4º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Juiz Goulart Monteiro, no lado ímpar da via, no trecho compreendido entre a Rua Graciliano Ramos e a Rua Vital Brasil, às quartas-feiras, das 6h às 13h;
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 760/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050131/013254/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir parada e estacionamento de veículos, na faixa de areia, no acesso a Prainha de Piratininga, na Av. Gen. Cristóvão Barcelos, no bairro Piratininga;
Art. 2º - Proibir o trânsito de veículos automotores nas areias da Prainha de Piratininga, na Av. General Cristóvão Barcelos, no bairro Piratininga, permitido somente o acesso de veículos de serviços públicos, de segunda-feira a domingo, de 00h às 23:59h;
Art. 3º - Proibir parada e estacionamento de veículos, na faixa de areia, no acesso a Praia de Itacoatiara, na Rua das Papoulas, próximo ao quiosque Onda Natural, no bairro Itacoatiara;
Art. 4º - Proibir o trânsito de veículos automotores nas areis da Praia de Itacoatiara, na Rua das Papoulas, próximo ao quiosque Onda Natural, no bairro Itacoatiara, permitido somente o acesso de veículos de serviços públicos, de segunda-feira a domingo, de 00h às 23:59h;
Art. 5º - Proibir parada e estacionamento de veículos, na faixa de areia, no canto da praia de Camboinhas, na Av. Beira-Mar, em frente ao quiosque Tia Lucia, no bairro Camboinhas;
Art. 6º - Proibir o trânsito de veículos automotores nas areias da praia de Camboinhas, na Av. Beira- Mar, em frente ao quiosque Tia Lucia, no bairro Camboinhas, permitido somente o acesso de veículos de serviços públicos, de segunda-feira a domingo, de 00h às 23:59h;
Art. 7º - Instituir área de manobra, no trecho compreendido de 40 metros, ao final da Av. Beira Mar, em frente ao quiosque Harmonia, no bairro Camboinhas;
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 15/2026 – **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA; **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato n° 06/2024, relativo à prestação de serviço terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito (Grupo 1), na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 90002/2024), com fundamento no art. 81, §1°, da Lei Federal n° 13.303/2016, no artigo 166, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Décima Primeira do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público; **Valor:** R$ 1.610.165,25 (um milhão, seiscentos e dez mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.704.00. e Nota de Empenho: 302, emitida em 13/11/2026; **Fundamentação Legal**: Art. 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Art. 71, caput, da Lei Federal n° 13.303/2016 e suas alterações, e no Contrato n° 06/2024; **Data de assinatura:** 17/11/2026; **Proc. Adm.:** nº 9900046150/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra f, da Lei n°. 13.303 / 2016 c/c art. 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela INFOCO-RH LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 44.825.501/0001-82. Objeto: contratação de 03 (três) inscrições para participação na Masterclass "Saúde Mental e seus Impactos na Gestão de Pessoas e suas Implicações para as Instituições Públicas", promovida pela Infoco RH Ltda., a ser realizada nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026, na modalidade on-line, 100% ao vivo, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). A conta do Programa de Trabalho n° 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa n° 33.90.39 e Fonte de Recurso n° 1.704.00. Processo Administrativo: NIT-050131/010580/2026, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso I, da Lei n°. 13.303 / 2016 c/c art. 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 21.280.462/0001-80. Objeto: contratação da plataforma de licitações eletrônicas denominada LICITANET para realização de compras e contratações públicas da NITTRANS. Valor: Sem ônus para a NITTRANS. Processo Administrativo: NIT-050131/010538/2026, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA.

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA NITERRÓI TRÂNSITO S.A - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA**, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no **Concurso Público da NITTRANS S.A., regido pelo Edital nº 01/2025**, para apresentação de documentos e demais providências necessárias à admissão, observadas as disposições constantes do referido edital, da legislação vigente e das normas internas aplicáveis.
A presente convocação destina-se aos candidatos aprovados para os seguintes cargos:
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

- Pessoas com Deficiência (PCD)
- Negros

CONTADOR
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome do Candidato	Classificação	Nota Final
Rodrigo Machado de Abreu	35º	49
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nota Final**
Renato Ribeiro do Nascimento	36º	49

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Nome do Candidato	Classificação	Nota Final
Franccesca Silveira Regianini	176º Lista complementar	42
Nome do Candidato	**Classificação**	**Nota Final**
Pedro Henrique Silva dos Santos	178º Lista complementar	42

NEGROS

Nome do Candidato	Classificação	Nota Final
Tais Dos Santos Couto Da Silva	21º	44

CONTADOR

Nome do Candidato	Classificação	Nota Final
Ana Cristina Da Silva Viana	2º	70

1. DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
1.1. Dos cargos de nível superior
Fica convocada a candidata aprovada para o cargo de **Contador** para comparecimento na data, horário e local abaixo indicados:
Data: 30/11/2026
Horário: 10:00 horas
Local: Praça Fonseca Ramos S/N 6º andar Centro Niterói RJ
1.2. Do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito

Ficam convocados os candidatos aprovados para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**, para comparecimento na data, horário e local abaixo indicados:
Data: 30/11/2026
Horário: 10 horas
Local: Praça Fonseca Ramos S/N 6º andar Centro Niterói RJ
2. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato convocado deverá apresentar, no ato do comparecimento, **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros documentos eventualmente previstos no Edital nº 01/2025 ou solicitados pela NITTRANS S.A. para fins de admissão:
a) Documento oficial de identidade com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física — CPF, acompanhado de comprovante de situação cadastral regular junto à Receita Federal;
c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, primeiro e segundo turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Certificado de reservista ou documento equivalente, quando couber;
e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
f) Comprovante de residência atualizado;
g) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
h) Documento de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, acompanhada de CPF, quando houver;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, devidamente registrado e compatível com os requisitos previstos no Edital nº 01/2025;
k) Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido para o exercício do cargo;
l) Certidão de regularidade expedida pelo respectivo conselho profissional, quando aplicável;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, física ou digital;
n) Uma foto 3x4 recente;
o) Declaração de bens ou cópia da declaração encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal, quando exigível;
p) Folha de antecedentes criminais ou certidão equivalente, na forma solicitada pela Administração;
q) Demais documentos e formulários exigidos pela área de Gestão de Pessoas da NITTRANS S.A. ou previstos no Edital nº 01/2025.
3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. A presente convocação não implica, por si só, admissão automática do candidato, ficando a contratação condicionada à apresentação integral da documentação exigida, à comprovação dos requisitos previstos no Edital nº 01/2025, à aptidão nos exames admissionais e ao cumprimento das demais etapas administrativas necessárias.
3.2. O candidato que deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo determinado, poderá ser considerado desistente, observadas as disposições do Edital nº 01/2025 e da legislação aplicável.
3.3. A NITTRANS S.A. poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou atualização cadastral sempre que necessário à instrução do procedimento de admissão.
3.4. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, as regras de reserva de vagas, os critérios de desempate e demais disposições constantes do Edital nº 01/2025.
3.5. Os casos omissos serão analisados pela NITTRANS S.A., por intermédio do setor competente, observadas as normas do concurso público, a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Corrigendas
Na Portaria NITTRANS nº 741/2026, publicada no dia 17/11/2026:
Onde se lê: Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Santa Cândida nº 59, de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.
Leia-se: Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Santa Cândida nº 59, de segunda a sexta, de 07h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria.

Na Portaria NITTRANS nº 744/2026, publicada no dia 18/11/2026:
Onde se lê: Avenida Amaral Peixoto entre o nº 200 e a Rua Maestro Felício Toledo (Bradesco), lado esquerdo de circulação;
Leia-se: Avenida Amaral Peixoto entre a Rua Visconde do Uruguai e a Rua Maestro Felício Toledo (Bradesco), lado esquerdo de circulação;
Onde se lê: Rua Visconde de Sepetiba entre Rua Marechal Deodoro e Rua São João (Padaria), lado direito de circulação;
Leia-se: Rua Visconde de Sepetiba entre Rua Marechal Deodoro e Rua São João, lado esquerdo de circulação;
Onde se lê: Rua Visconde de Sepetiba entre Rua São João e Rua São Pedro (Zambrotti), lado direito de circulação;
Leia-se: Rua Visconde de Sepetiba entre Rua São João e Rua São Pedro, lado esquerdo de circulação;

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
Atos do Presidente
PORTARIA Nº. 160/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **Lucas da Cruz Porto** (Mat. 3410), e **Jessica Oliveira Silva** (3020) como fiscal suplente **Danielly de Abreu Alves** (Mat.2553), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços de **"Construção de estabilizações em vertentes superior (Cortina Atirantada), com estaca raiz, solo grampeado, drenos profundos, canaletas de drenagem de águas pluviais – situado na Travessa Franklin Gonzaga – Palmeira, no Fonseca".** Contrato nº.097/2026, Processo nº. 9900004926/2026.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 55/2025. **PARTES**: ION e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. **OBJETO**: - Prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o Processo SEI nº NIT-050133/000198/2026. **PRAZO**: Fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a partir do dia 04/10/2026 com término previsto para o dia 22/12/2026. **FUNDAMENTO**: artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 c/c artigo 187, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da ION **DATA**: 24/11/2026 – Presidente da ION.

DISPENSA de LICITAÇÃO n°. 026/2026
Processo n°. NIT-050133/000725/2026
ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei n°. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de n°. 026/2026, com base no art. 29, Inciso II da Lei n°. 13.303/2016 c/c art. 165, Inciso II do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. NIT - 050133/000725/2026, tendo como objeto o fornecimento para ION de "Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Link de Internet Banda Larga para a Diretoria de Pequenos Reparos – DPR localizada na Travessa Santo Antônio 193 no Bairro de São Lourenço e para o Setor de Almoxarifado localizado na Rua São Lourenço 304 no Bairro de São Lourenço – Niterói/RJ", conforme cotações de mercado constantes dos autos, a empresa W. FIBRA TELECOM LTDA - CNPJ: 51.039.474/0001-88, pelo valor global da proposta de preços de R$ 13.837,60 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 6,3277192775% - R$ 14.772,27), nas condições de entregas para até 12 (doze) meses, da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA
A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – **ION**, **CNPJ: 32.104.465/0001-89,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - **SMARHS,** através do **processo nº. 9900036687/2026**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 51/2026,** com validade de **23 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2028. Conforme solicitado em processo SEI NIT-050133/0001488/2026.**

ACEITE DEFINITIVO
Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à **"Construção de Posto Salva-Vidas na Região Oceânica, no Município de Niterói/RJ"** Contrato nº.20/2019 (Processo nº. **180/1047/2018**), em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA.** Conforme solicitação no Processo nº NIT-050133/001383/2026.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **097/2026**, firmado, com a **CONSÓRCIO NOVO PALMEIRA,** objetivando à "**Construção de estabilizações em vertentes superior (Cortina Atirantada), com estaca raiz, solo grampeado, drenos profundos, canaletas de drenagem**

de águas pluviais – situado na Travessa Franklin Gonzaga – Palmeira, no Fonseca", nesta cidade, à partir do dia **23/11/2026** com término previsto para **22/09/2027**. Proc. nº. 9900004926/2026.